



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### RESOLUÇÃO Nº 002/2017.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, fulcrado no artigo 112 da Lei Complementar nº 029/2010, no uso das prerrogativas que lhe confere o artigo 113 da Resolução nº 378/91,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** O inciso I do artigo 1º da Resolução nº 014/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I- para quem tenha remuneração igual ou inferior a R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais, o fornecimento do vale transporte será franqueado às expensas da Câmara Municipal de Cariacica”.

**Art. 2º** O inciso II do artigo 1º da Resolução nº 014/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II- para quem tenha remuneração igual ou acima de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) o fornecimento do vale transporte será custeado pela Câmara Municipal de Cariacica, que participará dos gastos de deslocamento do servidor beneficiário, com a ajuda de custo equivalente à parcela que exceder a 6% (seis por cento) de seu vencimento ou salário básico, ou seja, daquele com base de cálculo de maior valor, excluídas quaisquer adicionais ou vantagens”.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 01 de janeiro de 2017.

**Ângelo Cesar Lucas**  
**Presidente**

**André Lopes**  
**1º Secretário**

**Amarildo Araújo**  
**2º Secretário**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### RESOLUÇÃO Nº 001/2017.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, fulcrado no inciso IV do artigo 14 da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o artigo 201 da Constituição Federal e legislações complementares vigentes, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 378/91,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica suplementado o valor da remuneração do cargo CL 4 desta Casa de Leis em R\$ 316,96 (trezentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais atribuída ao cargo supra citado, a partir de 01 de janeiro de 2017, em função do reajuste do salário mínimo nacional que entrou em vigor dia 1º de janeiro de 2017, conforme a Lei nº 13.152/2015, até o advento da alteração da tabela do anexo II da Lei nº 4.962/2012.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cariacica/ES, 01 de janeiro de 2017.

**Ângelo Cesar Lucas  
Presidente**

**André Lopes  
1º Secretário**

**Amarildo Araujo  
2º Secretário**